

Mencão honrosa, e Com.<sup>do</sup> das Peticões,  
Lejão de 23 de Janv. 1822.

Senhor

42

ex II

Retornado  
p. depend. de  
jornal - geral

N 363

Mans?



A Guarnição da Marinhagem da Fragata Perola, vai  
com a maior submissão por via dos seus Procuradores abaixo assignados,  
renovar aos pés do Throno do Soberano Congresso Nacional, o protutor  
da fôrma actual, que consagra ao sistema Constitucional, e que aos  
Ilustres e Sabios Membros de que elle se compoem, e assermas com ornais  
solemne juramento de serem animados sempre dos mesmos senti-  
mentos, e que de coiza alguma therzultará tanta gloria, como as ocia-  
ções que se lhe ofereçam de exporem as vidas pela sua Chara Pa-  
tria, e igualmente tomão esta ocazião para fazer chegar ao Consci-  
mento do mesmo Soberano Congresso as suas justas, amadas, e conti-  
nuas queixas.

Pelo Decreto de 11 de Março do anno proximo passado, foi V. Magestade  
ordenar que se pagasse aos Supp.<sup>es</sup> da mesma maneira que se paga  
ao Exército, e não sendo cumprido a dito Decreto na repartiçãõ conju-  
tente, e em consequencia de representações, que os Supp.<sup>es</sup> fizeram chegar  
a Presença de V. Magestade, foi V. Magestade ordenar pelo de 2 de Outu-  
bro, que se lhes pagasse ficando sempre com divida de hum mes por ca-  
da dos fardamentos que receberem, o que tem effeito se verifi cou pagan-  
do se lhes no dia 12 do sobredito mes os seus Soldos até a fim de Ago-  
sto.

Tendo se por em feito esta Fragata de Villa no dia 17 de Outu-  
bro, e depois de sommissão de que foi encarrigada p.<sup>a</sup> a Ilha da Madeira  
tendo vindo cruzar no litoral de Gibraltar, onde actualmente se

A. C. de F. de S. em 20 de Janv.

acha, e pagava os Supp<sup>os</sup> que aqui se lhe pagavam na forma ordenada na men-  
cionada Decreta, não só em a tenção que as Viagens nute bruxas sempre  
são indetermindas, mas atth pelo excessivo Trabalho e perigo que os Supp<sup>os</sup>  
andam sempre expostos, e por ser este hum Porto onde se fazem todas e qual-  
quer despesas da primeira necessidade, sendo esta da mesma nature-  
za tanto pelo que se faz exposto, e por dependerem dos serviços dos  
Supp<sup>os</sup> familias, e por não cairem elles se sacrificios, como por serem os se-  
os Relações hum direito de propriedade, que se deve reputar sagrado por  
que assim esta deontado nas Cartas, igualmente pelo risco com que he  
adquirido, como por não serem vaas as suas esperanças, requerera o Re-  
y no dia 2 de Corrente mand ao seu Commandante lhe mandasse pa-  
gar, conforme o determinado no Decreto de 2 de Outubro, por que se acha  
vão já com quatro mezes de dívida, aqui o seu dito Commandante lhe  
respondeu não ter ordem para o fazer, avulta pois de huma semelhan-  
te duvida, he que com a maior subordinacão os Supp<sup>os</sup> se queiram do  
Ministro da Marinha, a V. Magestade, por que d'elle como Chefe da marinha  
particida he que lhe vem os seus males, juntamente levou a Conside-  
ração do Soberano Congresso, as seguintes observações relativas a advo-  
gação a sua causa.

Os Officiaes que compoem as Guarnições das Linhas  
armadas, são quasi todos Portuguezes, e pertencem a Nação Por-  
tuguesa, estão como as outras Classes da Nação, Mulheres, Filhos, Ma-  
dres, Armadas, familias cuja subsistencia depende dos serviços dos Supp<sup>os</sup>  
e como sera possível deuhor que os seus sacrificios sejam voluntaria-

rios, huma vez que elles tem a certeza, que aquella porção da sua al-  
ma está redimida, e a gratia, pela fome, pela nudez, e muitas outras atth  
suntissimas eza em que se mettao, e isto por que? por que os Supp<sup>os</sup> tem  
abouca de servir a Nação a que pertencem, e sabem que os seus de-  
serviços tem tudo quanto he abeneficio dos Supp<sup>os</sup>, com he  
do este Decreto não são religiosamente cumpridos na Relação  
competente, além dello como sera possivel, que as Guarnições sejam vo-  
luntarias não se lhes cumprindo nada do que se lhes promete como atth ago-  
ra tem mudado? de todas estas causas resulta, o maior serviço da Armada,  
a continuação deperio, e o vexame dos Supp<sup>os</sup>.

Arreio ao que foy exposto, que tendo as Cortes Gerais e Extraor-  
dinarias e Constituintes da Nação Portuguesa, deontado que a Ley de igu-  
al para todos, os Supp<sup>os</sup> são excluidos deute bem que goza a Nação em ge-  
ral, e de que elles sejam huma parte, por quanto sabem os seus Relações di-  
tos em papel e hum em metat quando todas as outras Classes o sabem  
na forma da Ley, he vis dade que os Supp<sup>os</sup> se persuadem suades-lhes isto  
unicamente por ser a Classe mais indigente e desgraçada, e neste caso  
so tem a visada a Sabia Natureza que os não por a par de nos e  
mas os Portuguezes.

Os Supp<sup>os</sup> deuhor persuadem-se não merecerem menos a contin-  
plação do Soberano Congresso, do que o Exército, por isto mesmo que  
as Leys são as mesmas, e o trabalho mais excessivo, e achando se deute  
fago atth fim de Dezembro, rogao a V. Magestade lhe faya a favor de  
ordenar que aos Supp<sup>os</sup> se satis faya o que se lhes utiver a dizer, e assim

42  
Ex 11

Se continue fadlor os mares para assim podermos socorrer suas fami-  
lias, ja que se achao distantes dellas, e nem hum outro meio tem,  
dignandose V. Mage. ordenar, que aquelles dos Supp<sup>es</sup> que nao reubem  
fundamentos a bordo para remittend annual a pagar se lhes satis faza  
em dia, cuja Graça os Supp<sup>es</sup> esperao alcancaes, tanto por que he de  
Justicia, como por que huma parte de Guernica esta paga pelos  
fundamentos que tem reubido a bordo, e por isso a despesa sera  
pouquena.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Bordo da Fragata Terceira de C. P. M.  
Sibarras 10 de Janeiro de  
1822

De  
Aguel + Joa

Joze Alves

De  
Palle + Joa

De  
Costodio + Joze

De  
Joa + Duarte

Antonio Joaquim

De  
Joa + Correa 1º

De  
Joa + da Cruz

De  
Joa + Correa 3º

De  
Joa + Branco

De  
Joa + Luis

De  
Vergilino + Joze